



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5ª CONVOCAÇÃO
PROFESSORES BOLSISTAS DO PRONATEC

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2025**, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de profissionais para atuação em Cursos Técnicos de Educação Profissional, em regime de concessão de bolsas, na forma concomitante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, a Superintendência Regional de Educação de **CARIACICA** torna pública a convocação para a **2ª ETAPA - Convocação para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição e dos documentos pessoais**, conforme itens 8 e 10 do Edital 24/2025.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

1.1 - Conforme previsto no Edital 24/2025, no item 10 e seus subitens, a convocação para a 2ª etapa será divulgada por meio de ato de convocação, a ser publicado no site www.sedu.es.gov.br na área de Processos Seletivos Externos, local em que o candidato deverá acessar diariamente as publicações relacionadas ao Edital 24/2025.

1.2 - O candidato deverá apresentar a documentação obedecendo todas as regras contidas no ato de convocação, especialmente respeitando o formato do título do documento, o local (grupo e setor) da plataforma de envio e a data estabelecida.

1.2.1 - O não atendimento das regras contidas no ato de convocação acarretará a **reclassificação**.

1.3 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme anexo I desta convocação, deverão enviar os documentos do **item 2, digitalizados e em formato PDF**, por meio do link: [Edital 24/2025 - Envio de documentos](#), no período estipulado no referido anexo.

1.4 - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação.

1.5 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de enviar sua documentação poderá designar um procurador que deverá **informar em campo próprio sua condição, incluir uma procuração e documento de identificação com foto do procurador**.

1.5.1 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

1.5.2 - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao envio de documentos, à identificação de posto de trabalho e à formalização do termo de compromisso, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

1.5.3 - O candidato que enviar a procuração fora do padrão determinado nos subitens 1.5 ao 1.5.2 será **reclassificado**.

1.5.4 - O candidato que enviar documentos por terceiros e não encaminhar a procuração será **reclassificado**.

1.6 - A não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo implicará na **eliminação do candidato**.

1.7 - Na hipótese da não comprovação dos títulos declarados no ato da inscrição (qualificação profissional ou experiência profissional) ou do não atendimento das exigências previstas nos subitens 8.3. ao 8.4.8., o candidato será **reclassificado**.

1.8 - O candidato que não entregar a documentação completa no prazo estipulado no anexo I desta convocação será **reclassificado**.

1.9 - Será permitida somente uma reclassificação ao candidato, considerando todas as etapas deste processo seletivo.

2 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

2.1 - Para enviar a documentação exigida no subitem 2.2 deste ato de convocação, o candidato deverá acessar o link: [Edital 24/2025 - Envio de documentos](#), preencher todos os campos solicitados, anexar o que se pede e anotar o número do encaminhamento que será gerado após a conclusão do envio.

2.1.1 - O candidato deverá preencher os campos solicitados considerando a inscrição para a qual está sendo convocado. O preenchimento dos campos solicitados com informações divergentes das declaradas na inscrição acarretará a **reclassificação** do candidato.

2.1.2 - O número do encaminhamento que é gerado após a conclusão do envio da documentação deverá ser anotado pelo candidato e informado para a SRE quando solicitado.

2.2 - Para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição e dos dados pessoais, o candidato deverá anexar de **forma digitalizada e em PDF**, os documentos estabelecidos no subitem 10.5 do Edital 24/2025 e neste ato de convocação, a saber:

a) Ficha de inscrição detalhada, gerada pelo sistema www.selecao.es.gov.br, no Painel do Candidato > Comprovante;

b) Comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, conforme previsto nos subitens 8.1. ao 8.1.9. e no Anexo I do Edital 24/2025;

c) Comprovação da experiência profissional, conforme subitens 8.3. ao 8.3.7. do Edital 24/2025;

d) Comprovação da qualificação profissional, conforme subitens 8.4. ao 8.4.8. do Edital 24/2025;

e) Comprovante de situação cadastral do CPF, emitido em até 30 (trinta) dias antes da convocação, a ser retirado no site da Receita Federal por meio do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>,

que comprove a regularidade cadastral;

f) Carteira de Identidade (RG) OU Carteira de Identidade Nacional (CIN), a documentação deverá conter o número, órgão expedidor e a data de expedição. O candidato poderá apresentar outro documento de identificação com foto que contenha todos os dados do RG ou CIN citados nesta alínea (data de expedição, número, órgão expedidor e identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento);

g) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral, a ser retirada no site do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link: www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor;

h) Carteira de Trabalho Profissional, onde conste fotografia, número e série, data de expedição, filiação, local de nascimento; OU **Carteira de Trabalho Profissional Digital,** onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

i) Comprovante de residência que contenha os dados completos, emitido em até 90 (noventa) dias antes da convocação;

j) Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (se possuir);

k) Certificado de Reservista (estão isentos da apresentação desse documento os candidatos acima de 45 (quarenta e cinco) anos de idade, conforme previsão na Lei Federal nº 93.670, de 09 de dezembro de 1986);

l) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Documento de União Estável oficializada;

m) Comprovante de nada consta da Fazenda Pública Estadual, a ser retirado no site da Secretaria da Fazenda por meio do link: <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;

n) Atestado de Bons Antecedentes, emitido em até 60 (sessenta) dias antes da convocação, a ser retirado no site da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo por meio do link: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>;

o) Maior título para fins de enquadramento e remuneração, conforme previsto no subitem 4.2 do Edital 24/2025.

2.3 - Não serão considerados válidos os documentos incompletos, ilegíveis, rasurados e os que contenham qualquer defeito que impossibilitem a comprovação das informações declaradas.

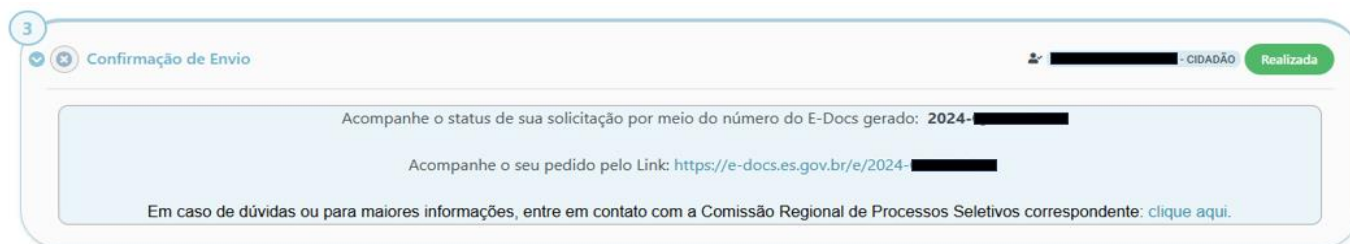
2.4 - Na hipótese do candidato enviar a documentação mais de uma vez, só será considerado o **primeiro encaminhamento enviado** e não será aceita qualquer complementação posterior.

2.5 - Para comprovação da qualificação profissional (Pós-graduação) o candidato deverá enviar apenas **um** diploma ou certificado para o comprovar o título declarado no ato de inscrição.

2.5.1 - O candidato que enviar mais de um diploma ou certificado para comprovação da qualificação profissional estará ciente que será considerado apenas o primeiro arquivo anexado.

2.6 - Para enviar documentos que contenham registros de que já foram capturados no sistema E-docs ou que possuam assinaturas eletrônicas, será necessário utilizar a tecla Print Screen para colar a imagem do documento em word e salvar em PDF ou imprimir o documento, escaneá-lo e salvar em PDF, para anexar no momento do envio.

2.7 - Caberá ao candidato verificar se o envio da documentação foi concluído. Ao final do envio deverá aparecer as seguintes informações:



2.7.1 - Caso o sistema não emita as informações acima, o candidato deverá salvar, em PDF, novamente todos os documentos e recomeçar o processo de envio.

3 - DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 - A análise da documentação enviada pelo candidato será realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3.2 - Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos serão notificados via E-Docs, formarão um cadastro de reserva e serão convocados para a formalização do termo de compromisso de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3.3 - Os candidatos que forem **reclassificados** ou **eliminados** serão informados individualmente via E-DOCS, e receberão o(s) motivo(s) do indeferimento da documentação.

3.3.1 - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua **reclassificação** ou **eliminação** deverá formalizá-lo pelo link: [Recursos – Processos Seletivos](#), no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da informação.

3.3.2 - Não serão analisados os recursos enviados após o período estabelecido no subitem 3.3.1 deste ato.

3.3.3 - O recurso é o instrumento pelo qual o candidato pode solicitar a reanálise das decisões das Comissões Regionais quanto à documentação inicial, não sendo permitida, nesse momento, a inclusão, retificação ou complementação de documentos.

3.3.4 - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Para participação na etapa de formalização do contrato, os candidatos serão convocados por meio de ato específico que será publicado no site da SEDU ([SEDU - Edital nº 24/2025](#)),

com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE**, na SRE para a escolha da vaga e formalização do termo de compromisso.

4.2 - As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4.3 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta convocação, no Edital 24/2025 e das demais normas do Processo Seletivo.

4.4 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo seletivo.

ANEXO I
CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

ACESSE O LINK ABAIXO E ENVIE SUA DOCUMENTAÇÃO
<u>Edital 24/2025 - Envio de documentos</u>

CARGO
PROFESSOR BOLSISTA DO PRONATEC

ÁREA		
GESTÃO FINANCEIRA		
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
30/07/2025 A 01/08/2025	CARIACICA	01º E 02º RECLASSIFICADOS